

## **DECRETO Nº 33.634**

**ACRESCENTA DATA NO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, CONSTANTE DO DECRETO Nº 33.520, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o que consta da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2021, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024, constante do Anexo Único do Decreto nº 33.520, de 07/12/2023, o feriado nacional do dia 20 de novembro, conforme segue:

#### **“ANEXO ÚNICO (DECRETO Nº 33.520/23)**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO FERIADO</b>	<b>NATUREZA</b>
(...)			
20 de novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
(...)			

.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360034003900340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

